

Memorando.FEAM/URA TM - CAF NAO.nº 2/2025

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

Para: Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP

Assunto: Convalidação assinatura LAS Cadastro - PA SLA Nº 4925/2024

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0000061/2025-64].

Prezado Senhor Chefe Regional,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de V. Sa., informar que foi assinado por equívoco, a concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro), com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo empreendimento localiza-se em município pertencente a jurisdição dessa URA Alto Paranaíba, a saber:

- Empreendedor: CAIO AUGUSTO COSTA MATOS ; Município da Solicitação: Monte Carmelo; Nº da Solicitação: 2024.10.04.003.0002745; Nº do Processo: 4925/2024.

Desta feita, tendo em vista que a Decisão teve parecer técnico pelo Deferimento da Solicitação, tendo neste ato atendido à legislação vigente, estando em conformidade com o que determina o inciso VII do art. 8º da Lei Estadual 21.972/2016 c/c caput do art. 23 do Decreto Estadual 48.707/2023, bem como, ao artigo 11 da Deliberação Normativa COPAM 217/2017, no que concerne ao ato administrativo em epígrafe, sugerimos que promova a convalidação do ato praticado pela Chefia da URA Triângulo Mineiro.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 06/01/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104942587** e o código CRC **3CBAD59F**.



CERTIFICADO Nº 4925 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CAIO AUGUSTO COSTA MATOS
CNPJ/CPF : 143.983.366-48

Empreendimento : Fazenda Usina- Processo ANM: 831.206/2016

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Guerra Junqueira número/km 210 Bairro Tubalina CEP 38412-004 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Monte Carmelo (LAT) -18.6388, (LONG) -47.5168

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 4925/2024

Número do Processo na ANM e Ano : 831.206/2016

Titular ou Requerente : Antônio de Padua Matos

Substância(s) Mineral(is) : AREIA

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção bruta	5.000	m ³ /ano

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/12/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 30/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 30/12/2024 22:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4925 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Prc.20970/2024



EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2024, Nathália Vilarino Rodrigues, MASP 1.226.892-6, instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 322/2024, emitida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 10/12/2024, nos termos do artigo 225, caput e parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 8 (oito) dias, o processado JONATHAN MOREIRA MUNIZ - MASP 1.XXX.08X-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, no horário de 09h às 12h e de 13h30 às 16h. Informa-se que, em razão de manutenções nas instalações físicas, esta Comissão Processante está laborando em Regime Integral de teletrabalho, de modo que o processado deverá entrar em contato pelo telefone (31) 98872-3512 ou pelo e-mail comissiapaodiv@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2024, para acompanhar a tramitação processual, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa quanto aos fatos atribuídos. Os fatos apurados, se comprovados, indicam possível descumprimento dos artigos artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI da Lei 869/52. O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá acarretar a decretação da REVELIA, nos termos legais. Policial Penal JONATHAN MOREIRA MUNIZ - MASP 1.XXX.08X-1 - PROCESSADO NO PAD 322/2024.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2024

Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente da Comissão

20 2026545 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 01/2025,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.022662/2024-11

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9348880/2022 (Presídio de Santos Dumont), Empresa MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 04.305.539/0001-00, com sede na Avenida dos Andradás, Nº 1215, Morro da Glória, Juiz de Fora/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

Ordenador de Despesas

02 2029299 - 1

Secretaria de Estado
de Meio Ambiente
e Desenvolvimento
Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política
Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *Vale S.A. / Intervenção ambiental com supressão de vegetação para atendimentos às obras de descaracterização das barragens a montante de Grupo e Forquilhas I, II e III - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Ouro Preto/MG - PA Nº 88/2023 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/12/2034. *Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0060413/2022-74 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,9528 ha, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,9195 ha e Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em 1,4465 ha, com validade até 29/12/2034.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

02 2029245 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 19/12/2024, página 8). O Diretor de Gestão Regional, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site:

Onde se lê:
"https://sigmamineracao-my.sharepoint.com/personal/rayane_oliveira_sigmalithium_com_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fp%2Frsn01%2Frayane%2Foliveira%2Fsigmalithium%2Fcom%2Fb%2FD%2Fdocuments%2FEstudos%20Amplia%C3%A7%C3%A3o%20Xu%20%20%20%20SLA&ga=1".

Leia-se:
"https://sigmalithiumresources.com/divulgacao-meo-ambiente/ (...)"

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

02 2029266 - 1

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de descompartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Descompartilhamento de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS/RAS, Infinity Mineral Produtos Siderúrgicos Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Sete Lagoas /MG, Licença nº 6133, Processo nº 6133/2021, classe: 2. Válida até 29/08/2029, dos responsáveis Infinity Mineral Produtos Siderúrgicos Ltda., CNPJ 32.721.856/0001-42 e IF Comércio e Reciclagem Ltda., CNPJ 47.916.711/0001-74 para o titular Infinity Mineral Produtos Siderúrgicos Ltda., CNPJ 32.721.856/0001-42.

(a) Giovana Randazzo Baroni
designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração de razão social, da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de razão social, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Anvigepl Participações Sociedades Ltda./Beneficiadora Bicas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - São Joaquim de Bicas/MG, certificado nº 1619, Processo 1619/2020, classe 3. Válida até 22/06/2030, do responsável Anvigepl Participações Sociedades Ltda., para o novo titular AVG Beneficiamento Ltda.. 2) Transferência de razão social, Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro): Sollo Construções e Terraplenagem Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, certificado 5709, Processo nº 5709/2021, classe 1, do responsável Sollo Construções e Terraplenagem Ltda., para o novo titular Terranova Construções e Terraplenagem Ltda.

(a) Giovana Randazzo Baroni
designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Thomaz Augusto de Souza Leão Filho, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Mateus Leme/MG, certificado 4763, Processo nº 4763/2021, classe 3. Válida até 30/06/2031, do responsável Thomaz Augusto de Souza Leão Filho, CNPJ nº 35.835.653/0001-007 para o novo titular Affari Comércio e Geologia Ltda., CNPJ nº 55.462.143/0001-07. 2) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro), Paulo Luís Gonçalves Campelo, avicultura, Jequitibá/MG, certificado 3516, Processo nº 3516/2020, classe 2, do responsável Paulo Luís Gonçalves Campelo, CPF nº xxx.660.000-53 para o novo titular Vibra Agroindustrial S/A, CNPJ nº 98.586.303/0031-34. 3) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro), Polícia Militar de Minas Gerais/19ª Região da Polícia Militar, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Sete Lagoas/MG, certificado 1212, Processo nº 1212/2023, classe 2, do responsável Salim Technology Works, Administration Projects, Ltda., CNPJ nº 46.418.288/0001-10 para o novo titular Master Engenharia e Tecnologia Ltda., CNPJ nº 36.110.725/0001-80. 4) Fazenda Monte Verde Quinhão 03 - Granga Monte Verde 03, avicultura, Jequitibá/MG, certificado 3517, Processo nº 3517/2020, classe 2, do responsável Luiz Justino Campelo Neto, CPF nº 722.999.91, para o novo titular Vibra Agroindustrial S.A., CNPJ nº 93.586.303/0031-34. 5) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): *Montenemas Minérios Ltda - Local Denominado Águ Brava, pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas, Itabirito/MG, certificado 87/2020, PA/Nº 11841/2019/001/2019, classe 4, do responsável Montenemas Minérios Ltda., CNPJ nº 64.225.824/0001-42, para o novo titular FLAPLA - Engenharia e Mineração Ltda., CNPJ nº 71.241.731/0013-00. 6) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Renovação da Licença de Operação: Companhia Ultrazag S.A., gasodutos, base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP, Betim/MG, certificado 54/2017, PA/Nº 22797/2008/002/2013, classe 5, do responsável Companhia Ultrazag S.A., CNPJ nº 61.602.199/0004-90 para o novo titular Supergasbras Energia Ltda., CNPJ nº 19.791.896/0177-63. 7) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE/Laboratório Fábrica de Ímã de Terras Raras, produção de ligas metálicas (ferroligas), sílice metálico e outras ligas a base de silício; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas, Lagoa Santa/MG, certificado 3185, processo 3185/2020, classe 2, do responsável Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE, CNPJ nº 29.768.219/0010-08 para o novo titular Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais - SENAI - DRMG, CNPJ nº 03.773.700/0099-10.

(a) Giovana Randazzo Baroni
designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

02 2029289 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 26/12/2024 a 03/01/2025, conforme ato publicado em 28/12/2024, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) Grãos Orgânicos Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Fortune de Minas/MG, Processo nº 2402/2024, ANM 832296/2012, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 02/01/2035.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 2029408 - 1

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração de razão social, no Processo Técnico abaixo identificado:

1) Transferência de razão social, FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., Betim/MG, PT 01354/2001. Do responsável FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., CNPJ 16.701.716/0001-56, para o novo titular Stellantis Automóveis Brasil Ltda., CNPJ 16.701.716/0001-56.

(a) Giovana Randazzo Baroni

designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

02 2029289 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 26/12/2024 a 03/01/2025, conforme ato publicado em 28/12/2024, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) Grãos Orgânicos Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Fortune de Minas/MG, Processo nº 2402/2024, ANM 832296/2012, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 02/01/2035.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 2029408 - 1

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração de razão social, da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de razão social, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Anvigepl Participações Sociedades Ltda./Beneficiadora Bicas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - São Joaquim de Bicas/MG, certificado 1619, Processo 1619/2020, classe 3. Válida até 22/06/2030, do responsável Anvigepl Participações Sociedades Ltda., para o novo titular AVG Beneficiamento Ltda.. 2) Transferência de razão social, Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro): Sollo Construções e Terraplenagem Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, certificado 5709, Processo nº 5709/2021, classe 1, do responsável Sollo Construções e Terraplenagem Ltda., para o novo titular Terranova Construções e Terraplenagem Ltda.

(a) Giovana Randazzo Baroni

designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

02 2029408 - 1

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração de razão social, da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de razão social, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Anvigepl Participações Sociedades Ltda./Beneficiadora Bicas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - São Joaquim de Bicas/MG, certificado 1619, Processo 1619/2020, classe 3. Válida até 22/06/2030, do responsável Anvigepl Participações

Processo nº 2090.01.0000061/2025-64

Patos de Minas, 06 de janeiro de 2025.

Procedência: Despacho nº 1/2025/FEAM/URA AP - PROTOCOLO

Destinatário(s): Bruno Neto de Ávila

Processo nº 2090.01.0000061/2025-64

Assunto: Convalidação de Ato Decisório de Licenciamento Ambiental

DESPACHO

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº. 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº. 23.304, de 2018;

Considerando a competência na área de jurisdição da SUPRAM AP, ainda que decidida por este ato, está vinculada no que tange análise técnica na SUPRAM TM;

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificado;

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que a decisão pelo Deferimento foi exarado por Superintende Regional de Meio Ambiente legalmente investida das competências arroladas no inciso I do § 1º art. 51 do Decreto 47.787/2019;

Considerando assinatura do Certificado de Licenciamento Ambiental, modalidade **LAS CADASTRO**, alusivo ao processo Administrativo SLA nº. **4925/2024**, de titularidade de CAIO AUGUSTO COSTA MATOS, município de Monte Carmelo pelo Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro - URA-TM;

Opino pela convalidação da referida decisão, confirmando-a na forma como retromencionada, à luz da legislação incidente na espécie, mormente, em atenção ao que dispõe o item 2, do Comunicado DEREG nº. 11/2021.

Atenciosamente,

ÁVILA.

responder pela

Regularização Ambiental do

BRUNO NETO DE

Designado para

Unidade Regional de

Alto Paranaíba.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 07/01/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **104984105** e o código CRC **BE4E70FC**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000061/2025-64

SEI nº 104984105

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Decisão FEAM/URA AP - PROTOCOLO nº. 1/2025

Patos de Minas, 06 de janeiro de 2025.

DECISÃO

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº 23.304, de 2018;

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018** ;

Considerando a competência trazida pelo do **art. 51, § 1º, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019** ;

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificado;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM TM, que sugere o **DEFERIMENTO** da Renovação da Licença de Operação, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos nos anexos do Parecer Único proferido no feito em epígrafe;

Considerando, nos autos do Despacho/Memorando SEI nº. FEAM/URA TM - CAF NAO. nº 2/2025, oriundo da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro;

E, por fim, considerando o que consta determinado no item 2, do Comunicado DEREGR nº. 11/2021;

DECIDO pela **CONVALIDAÇÃO** da seguinte decisão **DEFERIDA/ASSINADA** pela **UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL TRIÂNGULO MINEIRO**, a saber: Processo Administrativo SLA nº. **4925/2024**, de titularidade de CAIO AUGUSTO COSTA MATOS, empreendimento Fazenda Usina- Processo ANM: 831.206/2016, CNPJ nº. 143.983.366-48, município de Monte Carmelo.

Expeça-se o presente ato, publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

ÁVILA.

pela

Ambiental do

BRUNO NETO DE

Designado para responder

Unidade Regional de Regularização

Alto Paranaíba.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 07/01/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104986422** e o código CRC **34FC8FD9**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000061/2025-64

SEI nº 104986422

8 – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, quanto ao requerimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Caio Augusto Costa Matos/Fazenda Usina - Processo ANM: 831.206/2016, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Carmelo/MG, PA nº. 4925/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

08 2030810 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/ CERH-MG Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competência do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 16 de junho de 2021, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada ao Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – e aos Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam a competência descrita no art. 3º da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º – Fica delegada ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e ao Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Igam a competência descrita no §2º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º – Fica delegada nos Presidentes titulares e suplentes da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do CERH-MG e da Câmara Técnica Especializada de Regulação do CERH-MG, a competência descrita no §3º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/ CERH-MG Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Indica servidores para o exercício da presidência da Câmara Técnica Especializada de Planejamento e da presidência da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o art. 15 e o §2º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam indicados para exercerem a presidência da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do CERH-MG os seguintes servidores:

I – titular: Thiago Figueiredo Santana, Masp 1.253.365-9;

II – suplente: Jeane Dantas de Carvalho, Masp 1.197.092-8.

Art. 2º – Ficam indicados para exercerem a presidência da Câmara Técnica Especializada de Regulação do CERH-MG os seguintes servidores:

I – titular: Wandering Ferreira Nassif, Masp 1.275.849-6;

II – suplente: Thiago Figueiredo Santana, Masp 1.253.365-9.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

08 2030825 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCOS GERALDO BARBOSA PIMENTA, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100024, de recrutamento amplo.

08 2030910 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTRARIA IEF Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui Comissão Julgadora do Edital nº 01/2025 de seleção pública para celebração de Termo de Parceria com o Instituto Estadual de Florestas para apoio às atividades e na manutenção do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS), localizado em Divinópolis, Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital nº 01/2025 de seleção pública para celebração de Termo de Parceria com o Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decreto nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º – A Comissão Julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas do Decreto nº 47.554, de 2018.

Art. 3º – A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – Sotero José Greco Guimarães- MASP 1.250.988-1 - Titular;

II – Alysson Machado de Oliveira- MASP 1.367.748-9 - Titular;

III – Izaias Francisco Pereira Souza – MASP 1.050.484-3 Titular;

IV – Letícia Cristina do Nascimento e Silva, MASP 1.378.256-0 - Suplente;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025.

Breno Esteves Lasmar

Diretor-Geral IEF

08 2030897 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* GPM Empreendimentos e Participações Ltda.- xx.590.xxx/0001-67- Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas; Marliéria- MG - Processo Nº 2100.01.0048633/2024-98 em 07/01/2025.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart
Supervisora Regional URFBio Rio Doce

REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.- xx.565.xxx/0001-66 – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Santa Bárbara- MG- Processo Nº 2100.01.0000361/2025-50 em 07/01/2025.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart
Supervisora Regional URFBio Rio Doce

INDEFERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA- CNPJ: xx.278.xxx/0001-99. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Ipaba/MG, PA/Nº: 2100.01.0026943/2024-42; Data da decisão: 26/12/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart
Supervisora Regional URFBio Rio Doce

ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Elias de Oliveira do Nascimento- CPF: xxxx.923.xxx-20. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Conselheiro Pena/MG, PA/Nº: 2100.01.005962/2022-54; Data da decisão: 26/12/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart
Supervisora Regional URFBio Rio Doce

08 2030692 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº. 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, da servidora:

Masp 1.179.280-1, LETICIA DORNELAS MORAES, Analista Ambiental, designando-a como Ponto Focal da Fauna, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, ficando dispensada da coordenação do Viveiro de Juiz de Fora, a contar de 23 de dezembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº. 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:

Masp 1.366.237-4, DANIELLE DE ASSIS ANDERY, Analista Ambiental, como Ponto Focal da Fauna, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº. 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, da servidora:

Masp 1.147.832-8, CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Analista Ambiental, designando-a para a coordenação da Estação Ecológica da Mata do Cedro, ficando dispensada da coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Pará de Minas, a contar de 07 de janeiro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº. 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:

Masp 1.363.958-8, DAYANE NAYARA CARVALHO, Analista Ambiental, ficando dispensada da coordenação da Estação Ecológica da Mata do Cedro.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº. 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1.250.587-1, MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JUNIOR, Analista Ambiental, para a coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio.

08 2030905 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 35885/2024, Usuário: João Batista Spaggiolini, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000047/2025.

*Processo nº 33000/2024, Usuário: Supply Chain Armazéns Gerais Ltda, Guimarães, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000048/2025. *Processo nº 59886/2024, Usuário: Comercial Exportadora Rinôlida Ltda, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000049/2025. *Processo nº 39708/2024, Usuário: Luiz Alves Parrun, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000050/2025. *Processo nº 39709/2024, Usuário: Luiz Alves Parrun, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000051/2025. *Processo nº 35556/2024, Usuário: Empreendimentos Sociedades Terra de Kubera Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000052/2025. *Processo nº 49740/2024, Usuário: